Avenida Coronel Rosalino; Nº167 – Centro

CNPJ: 06.314.439/0001-75

**PORTARIA Nº 38/2023 – GP.PMDB**

 Constitui Comissão de Óbito do município de Duque Bacelar-MA.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a revisão de óbitos é um importante instrumento de controle de qualidade nas instituições hospitalares e maternidades;

**CONSIDERANDO** que a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e cientifico da medicina, exigem uma constante avaliação;

**CONSIDERANDO** que o conhecimento das causas da morte pode contribuir para o aprimoramento da assistência à saúde;

**RESOLVE aprovar o Regimento Interno da Comissão de Óbitos.**

1. **FINALIDADE:**

**Art. 1º** - A Comissão de Avaliação de Óbitos foi criada em atendimento a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis.

**Art. 2º** - São finalidades da Comissão de Óbito:

A) Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos;

 B) Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado a Diretoria da Instituição.

**II. COMPOSIÇÃO:**

Art. 3º - A presente Comissão foi nomeada no dia 16 de Janeiro de 2023, na sala da Secretária Municipal de Saúde. Foram nomeados neste momento para abertura oficial e composição desta comissão os membros:

a) Presidente: Ingrid Rafaela Barboza Araújo (Enfermeira)

 b) Vice Presidente: Rodrigo Chaves Trindade (Médico)

c) Secretário: Adrielly Macielly Rodrigues Ferreira (Secretária)

1. **MANDATO**

**Art. 4º** - O mandato dos membros eleitos e indicados da CRP será de um ano, sendo permitida uma reeleição

**Art. 5º** - Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as atividades na Comissão;

**Art. 6º** - Em caso de saída de qualquer membro da Comissão, a sua substituição deverá ser feita pelo Direto Geral.

**V. FUNCIONAMENTO:**

**Art. 7º -** A Comissão de óbito reunir-se-á mensalmente conforme cronograma pré-estabelecido e extraordinariamente quando convocada pelo presidente.

**Art. 8º** - As reuniões serão realizadas nas próprias dependências da Unidade Básica de Saúde São José ou no Hospital Municipal Pedro dos Santos Oliveira (Sala de Reunião.

**Art. 9º** - A Comissão instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros;

**VI. RELÁTORIOS E ATAS:**

**Art. 10º** - Serão lavradas atas com registro das discussões e conclusões das reuniões.

 **Art. 12º** - De cada reunião deve ser lavrada Ata sucinta, que deve ser subscrita pelo presidente, vice-presidente ou secretário e assinada por todos.

**VII. COMPETÊNCIAS:**

**Art. 13º** - Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

1. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
2. Criar, conjuntamente com a Comissão de Revisão de Prontuário, instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
3. Zelar pelo sigilo ético das informações;

**VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 14º** - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

**Art. 15º** - Faz-se, portanto, neste momento a nomeação e abertura oficial da Comissão de Revisão de Prontuário com os membros nomeados.

**Art. 16º** - Faz-se, portanto, neste momento a nomeação e abertura oficial da Comissão de Revisão de Prontuário com os membros nomeados.

**Art. 17º** - Fica legitimado, portanto o início das atividades da Presente Comissão.

**Art. 18º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS MAIO DE 2023.**



****

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Ana Leonor Batista Burlamaqui**

*Secretária Municipal de Saúde*